



# Câmara Municipal de **MARATAÍZES**

Marataízes, 08 de julho de 2024.

**De:** Arquivo Geral  
**Para:** Secretaria Geral

**Referência:**  
Processo nº 1518/2023  
Proposição: Projeto de Lei Complementar nº 26/2023

**Autoria:** Executivo Municipal

**Ementa:** MENSAGEM No 48/2023 DISPÕE SOBRE O ESTATUTO E PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE MARATAÍZES – ES, ESTABELECE NORMAS DE ENQUADRAMENTO, INSTITUI TABELAS DE VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Processos Apensados:** Nenhum

**Processos Anexados:** Nenhum

---

## DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

**Fase Atual:** Para Arquivar Proposição

**Ação realizada:** Para Providências

**Descrição:**  
DECISÃO:

A proposição legislativa em epígrafe, apresentada pelo Chefe do Poder Executivo, por via substitutiva, ingressou nesta Casa de Leis no dia 17/06/2024, com pedido de urgência na tramitação, sendo necessária a convocação de sessão extraordinária, realizada em 27/06/2024.

A sessão extraordinária frisa-se, transcorreu além do prazo regimental - mais de três horas de duração, mediante autorização de prorrogação -, e de forma tumultuada, sendo necessário o apoio da Polícia Militar e Guarda Municipal, em decorrência da presença expressiva de servidores municipais, que incitavam os vereadores no Plenário para a aprovação das proposições legislativas em pauta, consistentes em 32 emendas e 05 projetos de leis, cujas matérias de natureza complexa e com exigência de quórum qualificado para aprovação.



Autenticar documento em <https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 340033003100320037003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





# Câmara Municipal de **MARATAÍZES**

Em decorrência desse cenário tumultuado, e com objetivo de rerratificação dos atos já praticados, o gabinete da presidência reviu as filmagens da sessão, e constatou alguns equívocos no momento da contagem dos votos, que refletiram, via de consequência, na declaração dos resultados da votação das proposições.

Deste modo, com base no princípio da autotutela, determino o saneamento do processo, para corrigir os atos praticados em desacordo com os fatos constantes na gravação da sessão extraordinária (27/06/2024), mediante a lavratura de novas certidões de votação das emendas, atingidas pela declaração errônea dos resultados; determino a expedição de autógrafo de lei, e ainda, a comunicação ao Chefe do Poder Executivo, para ajustes nas leis sancionadas e publicadas, portanto, mediante correções de texto já em vigor, com fulcro no §4º, do art. 1º, do Decreto-Lei nº 4.657/42, alterado pela Lei nº 12.376/2010, que dispõe sobre a Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro.

Maratáizes/ES, em 08 de julho de 2024.

**Próxima Fase:** Para Providências Regimentais

**Willian de Souza Duarte**  
**Presidente**



Autenticar documento em <https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 340033003100320037003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

